Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 11 de novembro de 2026 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 1122

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.950,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2398 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 121.650,00
10/11/2026 Credito Suplementar 121.650,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 63.300,00
10/11/2026 Credito Suplementar 63.300,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora	184.950,00
Total Unidade Orçamentária	184.950,00
Total Órgão	184.950,00
Total Geral	184.950,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2397 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
10/11/2026 Redução de Credito 40.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2399 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.650,00
10/11/2026 Redução de Credito 31.650,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2400 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10/11/2026 Redução de Credito 10.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2401 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
10/11/2026 Redução de Credito 40.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2403 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.650,00
10/11/2026 Redução de Credito 31.650,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2404 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.650,00
10/11/2026 Redução de Credito 31.650,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora	184.950,00
Total Unidade Orçamentária	184.950,00
Total Órgão	184.950,00
Total Geral	184.950,00

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105 Dados: 2026.11.11 18:20:59 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Thuany de Oliveira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13790-001
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel.: (19)3646-9700

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 3.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 3.000,00

Total Unidade Orçamentária 3.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.16 GERENCIA DE CULTURA
Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA

2973 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 3.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2974 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 32.500,00
10/11/2026 Credito Suplementar 32.500,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 35.500,00

Total Unidade Orçamentária 35.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 5.000,00

Total Unidade Orçamentária 5.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREEND.E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEND. MEIO AMBIENTE

125 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 5.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 5.000,00

Total Unidade Orçamentária 5.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

79 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 1.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 1.000,00

Total Unidade Orçamentária 1.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.17 GERENCIA DE TURISMO
Unidade Executora...: 02.17.01 DEPTO DE TURISMO

2979 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 1.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

2980 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 4.000,00
10/11/2026 Credito Suplementar 4.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora	5.000,00
Total Unidade Orçamentária	5.000,00
Total Órgão	54.500,00
Total Geral	54.500,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta pela tendência de excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Thuany de Oliveira
Supervisora de Assuntos Administrativos

Processo n.º 001/2026.

Comissão Processante de Licitações – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama
Processada: TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, pessoa jurídica de direito privada, localizada na Rua Do Rosário, n.º 203, Centro, Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ sob o número 51.888.489/0001-10, neste ato representada por ADILSON ARAUJO DA SILVA, representante legal, inscrito no CPF nº 094.297.068-37, portador da célula de identidade cível sob o nº 22528995 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rua Do Rosário, n.º 203, Centro, em Jundiaí, Estado de São Paulo.

DECISÃO FINAL

Diante de todo o exposto, em razão da evidente e notória inexecução parcial do contrato, consistente na falta de providências em sanear os problemas elétricos e de iluminação resultantes do objeto executado, a Comissão Processante de Licitação decide pela aplicação da pena de advertência, cumulada com a pena de multa, com fundamento no art. 156, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

São Sebastião da Grama, 10 de novembro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP** realizará **Contratação Direta**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **captação, filmagem, gravação e transmissão audiovisual ao vivo** das **sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de São Sebastião da Grama**, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e operação dos equipamentos e demais recursos técnicos necessários à execução dos serviços, pelo período de **12 (doze) meses**.

As especificações, condições e demais exigências para execução dos serviços encontram-se estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 010/2026, disponível no site: www.camarassgrama.sp.gov.br.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente ao período de **12 (doze) meses**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- **Data de início do recebimento das propostas:** 12/11/2026, às 13h00 (horário de Brasília).
- **Data final para recebimento das propostas:** 16/11/2026, às 17h00 (horário de Brasília).

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail camara@camarassgrama.sp.gov.br, podendo também ser entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 17, Centro, São Sebastião da Grama/SP, dentro do prazo estabelecido.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas no site www.camarassgrama.sp.gov.br, pelo e-mail camara@camarassgrama.sp.gov.br ou pelo telefone **(19) 3646-1412**.

São Sebastião da Grama/SP, 09 de novembro de 2026.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA NO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO JOSÉ FRANCISCO MARTHA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PARECER PRÉVIO, EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC-004064.989.24-7, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

VANDER LÚCIO PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1.º - Fica **aprovado** o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC – 004064.989.24-7, de 28/07/2026, publicado no D.O.E., em 06/08/2026, que fica fazendo parte integrante desse Decreto Legislativo, referente à prestação de contas e Balanço Geral do Município de São Sebastião da Grama, alusiva ao exercício de 2024, que foi favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - A aprovação prevista no art. 1º considera as ressalvas, recomendações e advertências consignadas no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e no voto do Tribunal de Contas, sem declarar sanadas as ocorrências cuja correção depende de comprovação posterior.

Artigo 3.º - Este julgamento não abrange atos eventualmente pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas, nem substitui a apuração específica determinada em autos próprios, inclusive quanto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 512.024/2024, celebrado com o Instituto MTB Brasil.

Artigo 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Grama-SP, 11 de Novembro de 2026.

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.